

DECRETO nº 7.257, de 12 de Setembro de 2019

“Autoriza a SAECIL abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei nº 3.767 de 20 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.080.000,00** (três milhões e oitenta mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
029	030102.1751200421.025-44905200	R\$ 40.000,00
030	030102.1751200421.025-33903900	R\$ 60.000,00
036	030102.1751200422.027-33903000	R\$ 700.000,00
043	030103.1754100502.157-33903900	R\$ 80.000,00
	Total por Anulação de dotação	R\$ 880.000,00
023	030102.1751200421.019-44905100	R\$ 600.000,00
037	030102.1751200422.027-33903900	R\$ 1.600.000,00
	Total por Superávit Financeiro	R\$ 2.200.000,00
	Total Geral	R\$ 3.080.000,00

Artigo 2º - Parte do recurso para a abertura do crédito adicional suplementar do Artigo anterior correrá pelo Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de **R\$2.200.000,00** conforme previsto no artigo 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4320/64 e pela Anulação Parcial, no valor de **R\$ 880.000,00** conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
05	030101.1712200412.146-31901100	R\$ 300.000,00
06	030101.1712200412.146-31901300	R\$ 100.000,00
13	030101.1712200412.146-33704100	R\$ 150.000,00
21	030101.2884600440.006-32902100	R\$ 100.000,00
24	030102.1751200421.020-44905200	R\$ 230.000,00
	Total por anulação parcial de dotações	R\$ 880.000,00
	Superávit Financeiro ex.anterior	R\$ 2.200.000,00
	Total da suplementação	R\$3.080.000,00

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e na Lei Orçamentária Anual de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 12 de Setembro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal